



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 36 DE 15 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais) e da outras  
providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 ( Vinte e Três Mil Reais )  
sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0001 - Livre ( 3948 )	23.000,00
	<hr/>
	23.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2005 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0001 - Livre ( 3965 )	1.000,00

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2005 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0001 - Livre ( 3966 )	5.000,00

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - Livre ( 3951 )	10.000,00

0500 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
0501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2013 - MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTES	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0001 - Livre ( 3953 )	7.000,00
	<hr/>
	23.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 15 DE MAIO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA